

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 142/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 08 DE JULHO DE 2021.**

*Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 10.600 doses da vacina CORONAVAC (MONODOSES), conforme anexo I, para serem empregadas como primeira e segunda doses (D1 e D2) e de 28.080 doses da vacina PFIZER (4.680 frascos com 06 doses cada), conforme anexo II, para serem empregadas como primeira dose (D1), referente ao VIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO DA 29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

Parágrafo Único. O município deverá armazenar a segunda dose (D2) da vacina Coronavac, a fim de garantir o cumprimento do aprazamento daqueles indivíduos vacinados com a primeira dose (D1) enviadas nesta remessa;

Art. 2º Empregar as doses enviadas pelo Ministério da Saúde, para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade;

Art. 3º Autorizar os municípios a realizarem exclusivamente com doses da vacina PFIZER, a vacinação em adolescentes a partir dos 12 anos de idade, desde que, portadores de alguma das comorbidades descritas no quadro 2 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, em vigor.

Art. 4º O quantitativo de doses a serem enviadas aos municípios são calculados, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos de faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;

Art. 5º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá doses oriundas do Ministério da Saúde na remessa subsequente, bem como, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 6º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I****29ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 10.600 DOSES CORONAVAC (D1 + D2)**

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos por faixas etárias (90%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios
Água Clara	10.250	0,00651	62	7	69
Alcinópolis	3.665	0,00233	22	3	25
Amambai	24.165	0,01535	146	17	163
Anastácio	15.764	0,01001	95	11	106
Anaurilândia	5.834	0,00370	35	4	39
Angélica	7.145	0,00454	43	5	48
Aparecida do Taboado	17.051	0,01083	103	12	115
Aquidauana	29.175	0,01853	176	20	196
Bandeirantes	4.313	0,00274	26	3	29
Bataguassu	15.254	0,00969	92	11	103
Batayporã	7.181	0,00456	43	5	48
Bodoquena	5.003	0,00318	30	4	34
Bonito	14.265	0,00906	86	10	96
Brasilândia	7.638	0,00485	45	6	51
Caarapó	18.960	0,01204	115	13	128
Camapuã	8.687	0,00552	52	6	58
Campo Grande	586.590	0,37249	3.554	395	3.949
Cassilândia	13.689	0,00869	82	10	92
Chapadão do Sul	17.556	0,01115	106	12	118
Corguinho	3.804	0,00242	23	3	26
Costa Rica	13.893	0,00882	84	10	94
Coxim	21.892	0,01390	132	15	147
Deodápolis	8.240	0,00523	49	6	55
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00482	45	6	51
Douradina	3.771	0,00239	22	3	25
Dourados	147.072	0,09339	891	100	991
Eldorado	7.980	0,00507	48	6	54
Fátima do Sul	11.909	0,00756	72	8	80
Figueirão	1.987	0,00126	11	2	13
Glória de Dourados	6.331	0,00402	38	5	43
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00369	35	4	39
Iguatemi	10.313	0,00655	62	7	69
Inocência	4.770	0,00303	28	4	32
Itaporã	15.340	0,00974	92	11	103
Itaquiraí	13.650	0,00867	82	10	92

**29ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 10.600 DOSES CORONAVAC (D1 + D2)**

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos por faixas etárias (90%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios
Ivinhema	15.004	0,00953	90	11	101
Jaraguari	4.500	0,00286	27	3	30
Jardim	16.028	0,01018	97	11	108
Jateí	2.641	0,00168	16	2	18
Juti	4.201	0,00267	25	3	28
Laguna Caarapã	4.472	0,00284	27	3	30
Maracaju	32.982	0,02094	199	23	222
Miranda	17.373	0,01103	105	12	117
Naviraí	37.022	0,02351	224	25	249
Nioaque	8.676	0,00551	52	6	58
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00929	89	10	99
Nova Andradina	35.704	0,02267	216	24	240
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00146	13	2	15
Paraíso das Águas	3.614	0,00229	21	3	24
Paranaíba	26.914	0,01709	162	19	181
Pedro Gomes	4.860	0,00309	29	4	33
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,01041	99	11	110
Rio Brilhante	24.950	0,01584	151	17	168
Rio Negro	2.911	0,00185	18	2	20
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00778	73	9	82
Rochedo	3.551	0,00225	21	3	24
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00328	31	4	35
São Gabriel do Oeste	17.914	0,01138	108	13	121
Selvíria	4.296	0,00273	26	3	29
Sidrolândia	38.025	0,02415	230	26	256
Sonora	13.409	0,00851	81	9	90
Tacuru	6.644	0,00422	40	5	45
<b>Taquarussu</b>	2.258	0,00143	13	2	<b>15</b>
Terenos	14.398	0,00914	87	10	97
Três Lagoas	81.418	0,05170	494	55	549
Vicentina	3.742	0,00238	22	3	25
<b>Total</b>	<b>1.574.776</b>	<b>1</b>	<b>9.513</b>	<b>1.087</b>	<b>10.600</b>

**ANEXO II****29ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 28.080 DOSES PFIZER (D1)**

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos por faixas etárias (90%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Água Clara	10.250	0,00651	162	18	180	30
Alcinópolis	3.665	0,00233	59	7	66	11
Amambai	24.165	0,01535	388	44	432	72
Anastácio	15.764	0,01001	253	29	282	47
Anaurilândia	5.834	0,00370	91	11	102	17
Angélica	7.145	0,00454	113	13	126	21
Aparecida do Taboado	17.051	0,01083	275	31	306	51
Aquidauana	29.175	0,01853	469	53	522	87
Bandeirantes	4.313	0,00274	70	8	78	13
Bataguassu	15.254	0,00969	243	27	270	45
Batayporã	7.181	0,00456	113	13	126	21
Bodoquena	5.003	0,00318	81	9	90	15
Bonito	14.265	0,00906	226	26	252	42
Brasilândia	7.638	0,00485	124	14	138	23
Caarapó	18.960	0,01204	302	34	336	56
Camapuã	8.687	0,00552	140	16	156	26
Campo Grande	586.590	0,37249	9.412	1.046	10.458	1.743
Cassilândia	13.689	0,00869	221	25	246	41
Chapadão do Sul	17.556	0,01115	280	32	312	52
Corguinho	3.804	0,00242	59	7	66	11
Costa Rica	13.893	0,00882	221	25	246	41
Coxim	21.892	0,01390	351	39	390	65
Deodópolis	8.240	0,00523	129	15	144	24
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00482	124	14	138	23
Douradina	3.771	0,00239	59	7	66	11
Dourados	147.072	0,09339	2.359	263	2.622	437
Eldorado	7.980	0,00507	129	15	144	24
Fátima do Sul	11.909	0,00756	189	21	210	35
Figueirão	1.987	0,00126	32	4	36	6
Glória de Dourados	6.331	0,00402	102	12	114	19
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00369	91	11	102	17
Iguatemi	10.313	0,00655	167	19	186	31
Inocência	4.770	0,00303	75	9	84	14
Itaporã	15.340	0,00974	248	28	276	46
Itaquiraí	13.650	0,00867	221	25	246	41

**29ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 28.080 DOSES PFIZER (D1)**

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos por faixas etárias (90%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Ivinhema	15.004	0,00953	243	27	270	45
Jaraguari	4.500	0,00286	70	8	78	13
Jardim	16.028	0,01018	259	29	288	48
Jateí	2.641	0,00168	43	5	48	8
Juti	4.201	0,00267	64	8	72	12
Laguna Caarapã	4.472	0,00284	70	8	78	13
Maracaju	32.982	0,02094	529	59	588	98
Miranda	17.373	0,01103	280	32	312	52
Naviraí	37.022	0,02351	594	66	660	110
Nioaque	8.676	0,00551	140	16	156	26
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00929	232	26	258	43
Nova Andradina	35.704	0,02267	572	64	636	106
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00146	37	5	42	7
Paraíso das Águas	3.614	0,00229	59	7	66	11
Paranaíba	26.914	0,01709	432	48	480	80
Pedro Gomes	4.860	0,00309	75	9	84	14
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,01041	264	30	294	49
Rio Brilhante	24.950	0,01584	399	45	444	74
Rio Negro	2.911	0,00185	48	6	54	9
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00778	194	22	216	36
Rochedo	3.551	0,00225	59	7	66	11
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00328	81	9	90	15
São Gabriel do Oeste	17.914	0,01138	286	32	318	53
Selvíria	4.296	0,00273	70	8	78	13
Sidrolândia	38.025	0,02415	610	68	678	113
Sonora	13.409	0,00851	216	24	240	40
Tacuru	6.644	0,00422	108	12	120	20
<b>Taquarussu</b>	2.258	0,00143	37	5	<b>42</b>	7
Terenos	14.398	0,00914	232	26	258	43
Três Lagoas	81.418	0,05170	1.306	146	1.452	242
Vicentina	3.742	0,00238	59	7	66	11
<b>Total</b>	<b>1.574.776</b>	<b>1</b>	<b>25.246</b>	<b>2.834</b>	<b>28.080</b>	<b>4.680</b>